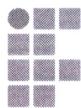


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358
Telefone: (32) 3379-4540 – e-mail: ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, REALIZADA EM 11.07.2019.

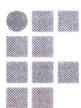
Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, reuniram-se, na sala da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus São João del-Rei os seguintes servidores, membros da Comissão de Capacitação de Servidores: a Coordenadora-Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, Prof.^a Esther de Matos Ireno Marques; o Coordenador Geral de Gestão de Pessoas, Sr. Bruno Bertolin Pereira; e o representante da Subcomissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, Sr. Lucas Possa. O Diretor de Ensino, Prof. Ailton Magela de Assis Augusto justificou ausência devido à sua participação na reunião Conselho Superior realizada no dia de hoje na reitoria em Juiz de Fora. Também o representante da Subcomissão Permanente de Pessoal Docente, Prof. Carlos Augusto Braga Tavares, justificou ausência. Havendo *quórum*, Prof.^a Esther iniciou a reunião com os **INFORMES GERAIS:** 1) Esther apresentou o Memorando n.º 83/2019 – PROPESINOV, enviado pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no último dia três de julho. Nesse documento a Pró-Reitoria reforçou a orientação de que os servidores discentes do ProfEPT têm direito ao afastamento para qualificação somente na Modalidade Qualificação em Serviço (Parcial) e não na Modalidade de Afastamento Integral. A orientação baseia-se no Ofício CONIF 62/2018, no qual fica estabelecido que: "Os servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica aprovados no exame nacional de acesso ao ProfEPT terão direito a afastamento parcial das suas atividades institucionais, em razão da modalidade de oferta semipresencial do curso, da manutenção do auxílio financeiro e da exigência de produto educacional em Educação Profissional e Tecnológica para a conclusão do curso. Desse modo, este Conselho não é favorável, em quaisquer hipóteses, à concessão de afastamento integral a servidores-alunos do referido programa". Esther ressaltou, ainda, que esta Comissão já vem utilizando este critério nos editais de classificação para servidores requererem o benefício de afastamento integral para qualificação. 2) A presidente da Comissão informou que em reunião do Comitê de Pesquisa, realizada no último dia quatro de julho, o Sr. André Narvaes, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, comunicou que o Colégio de Dirigentes deliberou, em sua última reunião, pela aprovação dos requerimentos para prorrogação, por até seis meses, do benefício de afastamento integral dos servidores matriculados no Programa de Pós-Graduação – Doutorado Interinstitucional (DINTER) – UFV. Na sequência, Bruno ressaltou que, devido a esse entendimento, o Diretor-Geral do campus se manifestou favoravelmente ao pedido de prorrogação de afastamento integral solicitado pela servidora Priscila Souza Pereira, para participação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola do DINTER - UFV.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Américo Davim Filho, s/n.^o – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358
Telefone: (32) 3379-4540 – e-mail: ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br

O mesmo encaminhou o processo para a análise e parecer do retiro. **3)** Esther informou, ainda, que na reunião do Comitê de Pesquisa o Sr. André Narvaes sugeriu que seja feita uma discussão em conjunto com todos os Diretores de Pesquisa dos *campi* para que a Minuta de Edital do Programa de Apoio à Qualificação do Servidor seja padronizada. Assim, ficou agendada uma reunião para o próximo dia 12 de julho, na qual o documento será discutido. Após análise do edital e comparação com o edital deste *campus*, enviou-se sugestões para o Sr. André. No entanto, ainda não se sabe se neste exercício de 2019 teremos recursos orçamentários para abrir o referido edital. **4)** Esther informou que em reunião realizada pela Direção de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do *campus* foi solicitada que a Comissão de Capacitação de Servidores elabore a Carta de Serviços desta comissão. De acordo com a Lei n.^o 13.460/2017 e o Decreto n.^o 9.094/2017, a Carta de Serviços ao Usuário é um documento de publicação obrigatória pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente ao cidadão, com o objetivo de informá-lo sobre os serviços prestados pela instituição, as formas de acesso a esses serviços e os respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. Assim, Esther solicitou que os servidores Bruno e Lucas possam iniciar a elaboração da mesma e apresenta-la aos demais membros da CCS em agosto. **5)** Esther informou que na reunião do Conselho de Campus realizada no dia 10 de julho foi aprovada a alteração do Plano Anual de Qualificação solicitada pelos Núcleos de Educação e Informática e Gestão, conforme Resolução do Conselho de Campus n.^o 14/2019, de 10 de julho de 2019. O mesmo será publicado no site institucional Terminado os informes, passou-se à **PRIMEIRA PAUTA:** Requerimento de prorrogação de afastamento integral da servidora Lúcia Helena de Magalhães. Considerando a aprovação das alterações no PLAQ 2019, dentre as quais está a inclusão do afastamento da Prof. Lúcia para 2019/02, Bruno apresentou aos presentes o requerimento e a documentação comprobatória protocolada pela servidora supracitada, constantes dos autos do processo n.^o 23503.000440/2017-58, por meio dos quais ela solicita a prorrogação de seu afastamento pelo período de 06 (seis) meses. A Direção de Ensino já havia emitido parecer favorável à prorrogação do afastamento da servidora. Após a constatação da correta instrução processual e a relevância do afastamento, esta Comissão manifestou-se favoravelmente ao pleito da Prof.^a Lúcia. O processo será encaminhado pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ao Diretor-Geral deste *Campus* para análise e emissão de parecer. **SEGUNDA PAUTA:** Análise do Requerimento para Participação em Curso de Capacitação protocolado pela servidora Isabela Matos Botelho Luz. Lucas expôs que a servidora Isabela solicita o afastamento de suas atividades para participar do “Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno (COBACI)”, a se realizar no período de 05 a 07 de agosto de 2019, na cidade de Curitiba/PR. A chefia imediata da servidora emitiu parecer favorável, sem investimento financeiro do *campus* (com ônus limitado). Dada a importância do tema da capacitação para a atuação da servidora na unidade de Auditoria Interna, esta Comissão se mostrou favorável ao requerimento da servidora Isabela. O processo será encaminhado ao Diretor-Geral para manifestação. **TERCEIRA PAUTA:** verificou-se que não houveram inscrições de candidatos no Edital N^º 08/2019 – Edital de Classificação de Servidores Técnicos-Administrativos em Educação para fins de afastamento em função de participação em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Américo Davim Filho, s/n.^o – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358
Telefone: (32) 3379-4540 – e-mail: ccs.sjdr@ifsudestemg.edu.br

níveis Mestrado e Doutorado – Campus São João del-Rei. Encerradas as pautas previstas para a presente reunião, a Prof.^a Esther deu a reunião por encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. Para constar, eu, Bruno Bertolin Pereira, lavrei a presente ata que, se aprovada, segue assinada pelos demais presentes. São João del-Rei, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Prof.^a Esther de Matos Ireno Marques

Bruno Bertolin Pereira

Lucas Eduardo Possa